



RELATÓRIO ANUAL 2016

► **SOCIEDADE ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS S.A.**

1ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA | 3 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES | 3 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 6 |
| ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS | 6 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES | 7 |
| EVENTOS REALIZADOS – 2016 | 7 |
| AGENDA DE EVENTOS – 2017 | 7 |
| OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA | 7 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES..... | 8 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | 10 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES | 10 |
| PRINCIPAIS RUBRICAS..... | 11 |
| COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 11 |
| GARANTIA | 11 |
| DECLARAÇÃO | 12 |

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

| | |
|-------------------------------|---|
| Denominação Comercial: | Sociedade Administradora de Estacionamento e Serviços S.A. |
| Endereço da Sede: | Avenida Magalhães de Castro, 4.800, torre 1, 27º andar |
| Telefone / Fax: | (11) 3702-1900/ 3702-2113 |
| D.R.I.: | - |
| CNPJ: | 08.280.626/0001-00 |
| Auditor: | KPMG Auditores Independentes |
| Atividade: | Prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos em pontos fixos, bem como em shows e eventos artísticos. |
| Categoria de Registro: | Sociedade de Capital Fechado |
| Publicações: | Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico |

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

SASS11

Código ISIN:

BRSASSDBS003

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Banco Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

BB Banco de Investimentos S.A.

Data de Emissão:

18 de dezembro de 2013

Data de Vencimento:

18 de dezembro de 2023

Quantidade de Debêntures:

1.000 (mil) Debêntures

Número de Séries:

Série única

Valor Total da Emissão:

R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia, com Garantias Fidejussoria e Real Adicional

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário e custódia eletrônica por meio no Sistema Nacional de Debêntures (o "SND"), administrado e operacionalizado pela CETIP

Atualização do Valor Nominal:

As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado

Pagamento da Atualização:

Não aplicável a presente Emissão

Remuneração:

CDI +2,70% a.a. entre da data de integralização até 18 de junho de 2016

CDI + 3,40% a.a. entre 18 de junho de 2016 até 18 de dezembro de 2023

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

| Data | Data |
|------------|------------|
| 18/06/2014 | 18/06/2019 |
| 18/12/2014 | 18/12/2019 |
| 18/06/2015 | 18/06/2020 |
| 18/12/2015 | 18/12/2020 |
| 18/06/2016 | 18/06/2021 |
| 18/12/2016 | 18/12/2021 |
| 18/06/2017 | 18/06/2022 |
| 18/12/2017 | 18/12/2022 |
| 18/06/2018 | 18/06/2023 |
| 18/12/2018 | 18/12/2023 |

Amortização:

| Data de amortização | Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|---|
| 18/06/2018 | 8,3333% |
| 18/12/2018 | 8,3333% |
| 18/06/2019 | 8,3333% |
| 18/12/2019 | 8,3333% |
| 18/06/2020 | 8,3333% |
| 18/12/2020 | 8,3333% |
| 18/06/2021 | 8,3333% |
| 18/12/2021 | 8,3333% |
| 18/06/2022 | 8,3333% |
| 18/12/2022 | 8,3333% |
| 18/06/2023 | 8,3333% |
| 18/12/2023 | 8,3337% |
| Total | 100% |

Fundo de Amortização:

Não foi constituído Fundo de Amortização de Debêntures

Prêmio:

Aplicável nos termos da cláusula 6.2.5 da Escritura de Emissão

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, observando as restrições da Instrução CVM nº 476/09, adquirir no mercado Debêntures em Circulação

Resgate Antecipado:

A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, inclusive, contado da Data de Emissão, as Debêntures poderão, a critério da Emissora, a qualquer momento, ser resgatadas integralmente ou amortizadas parcialmente

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos por meio da Emissão foram destinados para o capital de giro da Emissora.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 16 de junho de 2016 na qual foram aprovadas (i) a alteração das datas de Amortização Programada das debêntures previstas na Cláusula 5.8.1 da Escritura de Emissão; (ii) a alteração da Remuneração das Debêntures que, a partir de 18 de junho de 2016, inclusive, passará a ser de 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,4% (três inteiros e quarenta e dois) dias; e (iii) em função da aprovação do item I, fica estabelecida a criação de mecanismo de Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial, com a alteração do título da cláusula 6.2.13.

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 20 de dezembro de 2016 na qual foram aprovadas (i) em razão da Alienação Cidade Jardim e uma vez verificada a Condição Suspensiva Hipoteca pelo Agente Fiduciário, autorizar a imediata liberação da Hipoteca Cidade Jardim, constituída nos termos da Escritura Pública Cidade Jardim, sendo que caso não seja realizada a Alienação Cidade Jardim até 11 de fevereiro de 2017, (a) a Emissora se obrigará, em até 05 (cinco) dias, a celebrar novos instrumentos de garantia de forma e conteúdo idêntico à Escritura de Hipoteca Cidade Jardim que constituiu a Hipoteca Cidade Jardim para reconstituir a Hipoteca Jardim, outorgando, inclusive, procuração ao Agente Fiduciário por instrumento público para tanto, devendo esta ser lavrada juntamente com a lavratura da Hipoteca Bela Vista e da Alienação Fiduciária; (ii) autorizar a liberação da Cessão Fiduciária apenas sobre a parcela correspondente à 33% (trinta e três por cento) dos Direitos Creditórios, ficando mantida a cessão fiduciária sobre o percentual remanescente de 67% (sessenta e sete por cento) dos Direitos Creditórios, nos termos da Escritura Pública Cidade Jardim, sendo que caso não seja realizada a Alienação Cidade Jardim até 11 de fevereiro de 2017, (a) a Emissora se obrigará, em até 5 (cinco) dias, a celebrar novos instrumentos de garantia de forma e conteúdo idênticos à Escritura de Hipoteca Cidade Jardim que constituiu a Cessão Fiduciária para reconstituir a totalidade da Cessão Fiduciária sobre 100% dos Direitos Creditórios, outorgando, inclusive, ao Agente Fiduciário procuração por instrumento público para tanto e (b) o Agente Fiduciário deverá, por ocasião da celebração dos Instrumentos de Reconstituição das Garantias, proceder com a liberação da Hipoteca Bela Vista e da Alienação Fiduciária; (iii) autorizar a constituição da Hipoteca Bela Vista pela JHSF Salvador sobre o Shopping Bela Vista em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, em favor dos debenturistas e dos Debenturistas Garantidos; (iv) autorizar a constituição da Alienação Fiduciária sobre a totalidade das ações, presentes e futuras, de emissão do Shopping Cidade Jardim S.A., correspondentes a 100% do capital social do Shopping Cidade Jardim S.A., que nesta data totalizam 110.597.312, sendo 26.511.358 ações, de titularidade da JHSF Participações, 84.085.952 ações de titularidade da JHSF Incorporações e 2 ações de titularidade da Corbas, em garantia do fiel integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas em favor dos Debenturistas e dos Debenturistas Garantidos, sendo que o Shopping Cidade Jardim S.A. deverá ser proprietária de, no mínimo, 2/3 do imóvel denominado Shopping Cidade Jardim, durante a vigência das Debêntures, salvo mediante aprovação dos Debenturistas; (v) aprovar o compromisso da Emissora de tomar todas as providências e atuar perante o BNDES para obter todas as aprovações necessárias para a constituição pela JHSF Manaus, da Hipoteca Ponta Negra pela JHSF Manaus sobre o Shopping Ponta Negra em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, em favor dos Debenturistas e dos

Debenturistas Garantidos; (vi) excluir a obrigação da Emissora realizar Amortização Extraordinária Obrigatória Parcial caso realize uma Transação, com a consequente exclusão das cláusulas 6.2.9 e seguintes da Escritura de Emissão, após realizado o resgate antecipado total das Debêntures CMN e verificada a Condição Suspensiva pelo Agente Fiduciário; e (vii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações constantes da presente AGD, incluindo, mas não se limitando ,a assinatura do Aditivo, da Escritura Pública Bela Vista, do Contrato de Alienação Fiduciária, dos termos de liberação da Hipoteca Cidade Jardim e do aditamento à Escritura Pública Cidade Jardim. Por fim, destacamos que foi celebrado o contrato de Alienação Fiduciária da Cidade Jardim em 11.02.2017.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|-------------------|----------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| 31/12/2016 | R\$10.000,00000000 | R\$64,177960 | R\$10.064,177960 | R\$ 10.064.177,96 |
| 31/12/2015 | R\$10.000,00000000 | R\$50,570930 | R\$10.050,570930 | R\$ 10.050.570,93 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|-----------------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 1.000 | - | - | 1.000 |

EVENTOS REALIZADOS – 2016

| Data | Evento | Valor Unitário |
|-------------------|---------------|-----------------------|
| 18/06/2016 | Remuneração | R\$ 812,867820 |
| 18/12/2016 | Remuneração | R\$ 858,340420 |

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, amortização e conversão.

AGENDA DE EVENTOS – 2017

| Data | Evento |
|-------------------|---------------|
| 18/06/2017 | Remuneração |
| 18/12/2017 | Remuneração |

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à divulgação e entrega de suas demonstrações financeiras, pela qual foi notificada por este Agente Fiduciário.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

| | |
|---|---|
| Emissora: | Companhia Metro Norte |
| Emissão: | 1ª emissão de debêntures |
| Valor da Emissão: | R\$ 170.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) |
| Quantidade de Debêntures Emitidas: | 17.000 (dezessete mil) |
| Espécie: | Quirografária com garantia fidejussória e real adicional |
| Prazo de Vencimento: | 18/12/2023 |
| Garantias da Emissão: | Cessão de todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas neles instalados; hipoteca de 1º (primeiro) grau sobre o Imóvel, matrícula sob o nº 192.595, registrado no 18º Registro de Imóveis da Capital/SP; e fiança prestada pela JHSF PARTICIPAÇÕES S.A. |
| Taxa de Juros | 100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento |
| Situação da Emissora | Adimplente com as Obrigações Pecuniárias |

| | |
|---|--|
| Emissora: | JHSF Participações S.A |
| Emissão: | 5ª emissão de debêntures |
| Valor da Emissão: | R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) |
| Quantidade de Debêntures Emitidas: | 30.000 (trinta mil debêntures) |
| Espécie: | Quirografária, com Garantia Real Adicional |
| Prazo de Vencimento: | 18/12/2023 |
| Garantias da Emissão: | Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora |
| Taxa de Juros | 100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento |
| Situação da Emissora | Adimplente com as Obrigações Pecuniárias |

| | |
|---|---|
| Emissora: | Companhia Administradora de Empreendimentos e Serviços |
| Emissão: | 1ª emissão de debêntures |
| Valor da Emissão: | R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) |
| Quantidade de Debêntures Emitidas: | 1.500 (mil e quinhentas) |
| Espécie: | Quirografária, com Garantia Real Adicional |
| Prazo de Vencimento: | 18/12/2023 |
| Garantias da Emissão: | Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade |

RELATÓRIO ANUAL 2016

| | |
|-----------------------------|---|
| | Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora |
| Taxa de Juros | 100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento |
| Situação da Emissora | Adimplente com as Obrigações Pecuniárias |

| | |
|---|--|
| Emissora: | Sustenta Comercializadora de Energia S.A. |
| Emissão: | 1ª emissão de debêntures |
| Valor da Emissão: | R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) |
| Quantidade de Debêntures Emitidas: | 2.000 (duas mil) |
| Espécie: | Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional |
| Prazo de Vencimento: | 18/12/2023 |
| Garantias da Emissão: | Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora e fiança prestada pela JHSF Participações S.A |
| Taxa de Juros | 100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento |
| Situação da Emissora | Adimplente com as Obrigações Pecuniárias |

| | |
|---|--|
| Emissora: | Vila Catarina Shopping S.A. |
| Emissão: | 1ª emissão de debêntures |
| Valor da Emissão: | R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais) |
| Quantidade de Debêntures Emitidas: | 5.100 (cinco mil e cem) |
| Espécie: | Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional |
| Prazo de Vencimento: | 18/12/2023 |
| Garantias da Emissão: | Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora e fiança prestada pela JHSF Participações S.A |
| Taxa de Juros | 100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento |
| Situação da Emissora | Adimplente com as Obrigações Pecuniárias |

| | |
|---|--|
| Emissora: | JHSF Manaus Empreendimentos e Incorporações S.A. |
| Emissão: | 1ª emissão de debêntures |
| Valor da Emissão: | R\$94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de reais) |
| Quantidade de Debêntures Emitidas: | 9.400 (nove mil e quatrocentas) |
| Espécie: | Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional |
| Prazo de Vencimento: | 18/12/2023 |
| Garantias da Emissão: | Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da |

| | |
|-----------------------------|---|
| | Shopping Cidade Jardim S.A, correspondente a 67% dos contratos de locação comercial; hipoteca de 4º grau a ser convolada em 1º grau sobre parte ideal equivalente a 51% do imóvel da JHSF Salvador; alienação fiduciária de ações da Shopping Cidade Jardim S.A de emissão da JHSF Incorporações; da Corbas e da emissora e fiança prestada pela JHSF Participações S.A |
| Taxa de Juros | 100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento |
| Situação da Emissora | Adimplente com as Obrigações Pecuniárias |

| | |
|---|---|
| Emissora: | Shopping Cidade Jardim S.A. |
| Emissão: | 1ª emissão de debêntures |
| Valor da Emissão: | R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) |
| Quantidade de Debêntures Emitidas: | 14.000 (quatorze mil) |
| Espécie: | Quirografária, com Garantia Fidejussória e Real Adicional |
| Prazo de Vencimento: | 18/12/2023 |
| Garantias da Emissão: | Fiança prestada pela JHSF Participações S.A.; Cessão fiduciária prestada ao Agente Fiduciário, na condição de representante dos Debenturistas, de todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim e os lojistas neles instalados; Hipoteca de 1º (primeiro) grau sobre o Imóvel, matrícula sob o nº 192.595, registrada no 18º Registro de Imóveis da Capital/SP |
| Taxa de Juros | 100% a.a. do CDI acrescida de sobretaxa de 2,70% a.a. entre a data de integralização, inclusive e 18/06/2016, exclusive e 3,40% a.a. entre 18/06/2016, inclusive e a data de vencimento |
| Situação da Emissora | Adimplente com as Obrigações Pecuniárias |

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de abril de 2016, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas, a eleição do Sr. Augusto Cesar Carvalho Kruschewsky para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2016, foi aprovada pela unanimidade dos acionistas, aprovar (i) a liberação da Hipoteca Cidade Jardim, constituída nos termos da Escritura Pública Cidade Jardim; (ii) aprovar a liberação da parcela equivalente a 33% da Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, nos termos da Escritura Pública Cidade Jardim; e (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações constantes da presente Assembleia Geral, incluindo, mas não se limitando a assinatura de aditivos à Escritura de Pública Cidade Jardim e à Escritura de Emissão.

Em 21 de dezembro de 2016, a JHSF Participações S.A., informou que, após cumpridas as condições precedentes previstas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças celebrado com a REC 2015 Empreendimentos e Participações IV S.A., consumou, nesta data, a alienação de 100% das ações do capital social da Companhia Metro Norte, subsidiária da JHSF Participações S.A. e detentora do empreendimento “Shopping Metro Tucuruvi” (“Transação”). O valor final da Transação, após a conclusão da diligência, foi reduzido em aproximadamente 5%, totalizando R\$418,1 milhões, que serão utilizados, em linha com as prioridades da JHSF Participações S.A., no aprimoramento da estrutura de capital.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2016, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2016, por falta de sua divulgação.

GARANTIA

Para assegurar o cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, da Emissora sob as Debêntures, nos termos e condições previstos nos Contratos de Garantias, constituiu as seguintes garantias:

(i) a Shopping Cidade Jardim cedeu fiduciariamente ao Agente Fiduciário, na condição de representantes dos Debenturistas, todos e quaisquer direitos creditórios, de titularidade da Shopping Cidade Jardim S.A., presentes e futuros, correspondente a 67% (setenta e sete por cento) da totalidade dos direitos creditórios, decorrentes de contratos de locação comercial dos Salões Comerciais celebrados entre o Shopping Cidade Jardim, a JHSF e a Algarves e os lojistas nele instalados;

(ii) a JHSF Salvador constituiu hipoteca de 4º (quarto) grau a ser convolada em hipoteca de 1º (primeiro) grau, após a liquidação das dívidas garantidas por hipoteca sobre o Imóvel com os recursos oriundos da Alienação Cidade Jardim sobre a totalidade da parte ideal equivalente a 51% (cinquenta e um por cento) do Imóvel de propriedade da JHSF Salvador; e

(iii) a Fiadora, a JHSF Incorporações e a Corbas constituiu alienação fiduciária sobre 110.597.312 (cento e dez milhões, quinhentos e noventa e sete, trezentas e doze) ações de emissão da Shopping Cidade Jardim, correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social da Emissora, sendo 26.511.358 (vinte e seis milhões, quinhentas e onze mil, trezentas e cinquenta e oito) ações de titularidade da Garantidora, 84.085.952 (oitenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e duas) ações de titularidade da JHSF Incorporações e 2 (duas) ações de titularidade da Corbas.”

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontrarmos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”